Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 8 de junho de 2021 às 18:30h (documento SEI 9450834).

1º Questionamento: Todos os itens serão solicitados imediatamente após homologação do PE?

Resposta: Conforme transcrição retirada do Memorando SES.UAF.ACM 9467440, assinado pelo Sr. Ivosney Joao Leite Bueno, segue resposta: "**Verificar o item 5-Cronograma de execução dos serviços do anexo VI do edital-TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 9283325/2021 - SES.UAF.ACP**".

2º Questionamento: Considerando que o PE não será através de Registro de Preços, haverá prorrogação após os 12 meses de contrato?

Resposta: Conforme transcrição retirada do Memorando SES.UAF.ACM 9467440, assinado pelo Sr. Ivosney Joao Leite Bueno, segue resposta: "**Verificar o subitem 16.2 do edital**".

3º Questionamento: Considerando a obrigatoriedade do emplacamento em Joinville/SC, os serviços poderão ser sub-locados? ou seja, a vencedora poderá alugar veículos de outra empresa que possui o emplacamento em Joinville? Não foi possível verificar no edital o veto quanto a sub-locação.

Resposta: Conforme transcrição retirada do Memorando SES.UAF.ACM 9467440, assinado pelo Sr. Ivosney Joao Leite Bueno, segue resposta: "**Verificar o subitem 20.5 do edital**".

4º Questionamento: A proposta deverá constar marca/modelo dos itens?

Resposta: Conforme transcrição retirada do Memorando SES.UAF.ACM 9467440, assinado pelo Sr. Ivosney Joao Leite Bueno, segue resposta: "**Verificar o anexo II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital**".

Salienta-se ainda a recomendação advinda do setor responsável "Por fim, indicamos que a empresa deve realizar a leitura do edital, pois todos os questionamentos seriam sanados se esta tivesse realizado tal leitura".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9469414** e o código CRC **0DED7ED2**.